

FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
DIREITO DO CONTENCIOSO
DA UNIÃO EUROPEIA
(Turma da Noite)

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

Colaborador: Mestre João Tornada

Exame final (coincidências) – 28 de Junho de 2024 (4.º Ano – turma noite)

Tópicos de correcção

A. Principais aspectos a considerar:

- TJUE: caracterização como instituição
- Via processual: artigo 263.º TFUE
- Estatuto processual dos particulares no recurso de anulação
- Análise do artigo 263.º, § 4.º TFUE
 - Evolução do texto, em especial a alteração introduzida pelo Tratado de Lisboa
 - Jurisprudência relevante
 - Eventual incompatibilidade com o princípio da tutela jurisdicional efectiva (v. artigo 47.º CDFUE) e direito a um processo justo e equitativo (v. artigos 6.º e 13.º CEDH)
(V. Manual, p. 175 e segs.)

B. Principais aspectos a considerar

- Estados-membros e violação do DUE – aspectos gerais
- Via processual principal: artigos 258.º e 259.º TFUE
- Via processual indirecta: artigo 267.º TFUE
- Articulação entre a acção por incumprimento e o processo das questões prejudiciais (v.g. defesa do Estado de direito)
(V. Manual, p. 231 e segs.)